



# FASE INTERNA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à aquisição de um veículo tipo furgão transformado em **AMBULÂNCIA**.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a aquisição de um veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A (Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples de caráter eletivo), conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do transporte sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, disposto na Resolução SESA nº 308/2017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

O presente pedido justifica-se, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde junto da Secretaria de Saúde do Paraná- SESA, possui o termo de adesão (EM ANEXO) do Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do transporte sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, o qual se desenvolve como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS). conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Sendo que o mesmo constitui-se de forma eventual e diferenciada quanto à elaboração do termo, bem como edital. Desta forma, o mesmo deve-se ocorrer de acordo com as normativas:

- a) Pregão Eletrônico (edital baseado nas leis nacionais / instrumentos acordados com o Banco Mundial)
- b) LNP (edital baseado nas leis nacionais / instrumentos acordados com o Banco Mundial)

Principais elementos do Edital de Licitação

Antifraude e Anticorrupção (Diretrizes de Aquisição):

ibc - 07/10/2017



- incluir em todos os procedimentos de aquisições, bem como aos contratos consequentes, cláusula antifraude e anticorrupção.

#### Editais e Principais Aspectos de Aquisições

- as Diretrizes do BIRD não admitem a fixação de “preços máximos” assim como a consideração na avaliação de “preços inexecutáveis” nos procedimentos de aquisição (cuja inobservância ensejaria a rejeição/desclassificação de propostas);
- as Diretrizes do BIRD não permitem aos licitantes, nos procedimentos de Pregão Eletrônico, a utilização de “Chat”, ou procedimento similar, para comunicação entre eles próprios ou com o pregoeiro, admitindo a utilização desse recurso apenas ao pregoeiro, no que concerne à veiculação de avisos gerais e necessários ao andamento do procedimento licitatório;
- nenhum tipo de negociação de preços entre o pregoeiro e o licitante de menor preço/lance final;
- não é permitido que um concorrente tenha acesso às propostas dos demais concorrentes de um procedimento de licitação;
- não aplicável preferência nacional.

Sendo que a quantidade estimada no Termo de Referência, é de acordo com o Termo de Adesão (em anexo).

A pesquisa de preços dos equipamentos em questão foram realizadas para o processo interno, o qual constam nos altos do processo.

#### **4 – CRONOGRAMA:**

#### **5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:**

O Veículo Ambulância, objeto desta licitação, deverá ser entregue (sem ônus de entrega), na Sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Bairro: Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-030.

#### **6 – PRAZO DE ENTREGA:**

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 15(quinze) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

#### **7– OBRIGAÇÕES:**



**DO MUNICÍPIO:**

Conforme consta no Artigo 5º, da Resolução 169/2016 (Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário)

I. Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

II. Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

III. Comprometer-se a:

a) Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde da Família-USF;

b) Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;

c) Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

d) Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;

e) Manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipes e o custeio de materiais, e, ser utilizada exclusivamente para os usuários do SUS;

f) Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes à aquisição dos bens de que trata o Incentivo do Transporte Sanitário.

g) Fica estabelecido o prazo de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, após o recebimento do recurso, para que o município adquira o veículo e/ou equipamento destinado ao transporte sanitário, conforme Art. 7º.

h) A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

**Parágrafo Único** — A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

**Art. 9º** - O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado nos seguintes casos:

I. Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II. Quando o município não promover a execução do incentivo em até 360 (Trezentos e Sessenta) dias após o recebimento do recurso.

**Art. 10** - Os municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do



incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

- **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

- **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

- **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contãs e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Descritivo do Equipamento	Quantidade
01	<p>Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2017, Modelo 2017, cor branco, capacidade volumétrica de no mínimo 10m³, teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com radio CD, MP3, motor com no mínimo 127 CV, à diesel, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros.</p> <p><b>A transformação deverá ser para simples remoção conforme descreve:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- revestimento interno no teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso.</li><li>-Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.</li></ul>	01



- Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.
- 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na divisória original do veículo;
- 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada-03 (três) listras centrais;
- 01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;
- 01 (um)- armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm;
- 01 (uma)- poltrona reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal;
- 01 (um)- banco baú com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza;
- Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;
- Iluminação interna composta por 04 (quatro) luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;
- 01 (um)- sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, no mínimo 01 (um) ton;
- Instalação de 01 (uma) Maca retrátil;
- 01 (uma) – Prancha de Imobilização Adulto em prolipopileno;
- 06 (seis) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da maca retrátil;
- 01 (um) – Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;
- 01 (um) – Suporte para Cilindro de oxigênio de 4 m³;
- 01 (um) Instalação de cilindro de oxigênio de 4 m³ - fornecido pela prefeitura;
- 01 (um) corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;
- 01 (um) – Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

**OBS: o veículo deverá ser entregue adesivado externamente conforme os padrões do APSUS, constantes no link <[http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp\\_frota\\_apsus\\_correto.pdf](http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp_frota_apsus_correto.pdf)> Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.**

**Exigências de documentos:**

- Declaração emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizado da marca ofertada;
- Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da



	<p>empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão transformado em ambulância;</li><li>- Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora);</li><li>- 02 (dois) – Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação, emitido por órgãos público ou privado, com ART (anotação de responsabilidade técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto de licitação: AMBULÂNCIA;</li><li>- laudo técnico de ensaio estrutural do conjunto da maca retrátil, conforme normas ABNT.</li></ul>	
--	---	--

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 120.000,00**

**9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da fonte 383 e 342.

**10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por pessoa designada desta Secretaria. Sendo esta responsável para verificação da conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no descritivo do veículo. Materiais diversos serão rejeitados quando da sua entrega. Portanto o veículo presente neste termo deve ser entregue no período das 07:30 às 17:30 horas em dias úteis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 30/06/2017
- Secretaria Municipal de Saúde
- Elaborador deste Termo de Referência: Ana Paula Valandro
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

**12 – AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 05/07/2017



Aline Marieli Jochem Biezu  
Secretário Municipal de Saúde

Pedrinho Veroneze  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

### 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos





## ANEXO I DA RESOLUÇÃO 308/2017

### TERMO DE ADESÃO

#### INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para o transporte sanitário, para o Quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 169/2016, para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

#### CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de **Francisco Beltrão- Pr**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: **09.165.798/0001-04, ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o ano de **2017**, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.



## CLÁUSULA II – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO o repasse de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para a aquisição de veículo ambulância para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

## CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

### DO MUNICÍPIO:

- a) Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- b) Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- c) Comprometer-se a:
  - Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde da Família - USF;
  - Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
  - Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
  - Manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizada exclusivamente para os usuários do SUS;
  - Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.
  - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da resolução SESA 329/2015, ou ato que venha a substituí, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo ao Transporte Sanitário.
- d) Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
  - I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
  - II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos



repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
  - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
  - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
  - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- e) Promover a aquisição do veículo e/ou equipamento em até 360 (trezentos e sessenta) dias após o recebimento do recurso.
- f) Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

#### DA SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.

#### CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante **120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, para a aquisição de veículo ambulância para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em uma única parcela.

Caso os recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/FUNSAUDE, não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste termo, o MUNICÍPIO deverá complementar os recursos necessários.

#### CLÁUSULA V - DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, após o recebimento do recurso, para a aquisição do veículo e/ou equipamento destinado ao transporte sanitário.

GABINETE DO SECRETÁRIO

3 Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



### CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.
- II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

### CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

### CLÁUSULA VIII – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará o monitoramento do estabelecido na Resolução, promovendo o registro fotográfico do bem adquirido com recursos do incentivo estabelecido e o encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde. O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente Termo de Adesão.


### CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2017.

**MICHELE CAPUTO NETO**  
 Secretário de Estado da Saúde

  
 \_\_\_\_\_  
**CLEBER FONTANA**  
 Prefeito Municipal

  
 \_\_\_\_\_  
**ALINE MARIELI LUBIEZUS**  
 Secretário Municipal de Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO



Mercedes-Benz

Umuarama Diesel  
Concessionário  
Mercedes-Benz

RAZÃO SOCIAL: UMUARAMA DIESEL LTDA.

CNPJ: 81.833.527/0001-07

ENDEREÇO: Rua Manoel Ramires, 5660 Parque Industrial I Cep 87.507 -011

DESCRIÇÃO/ITEM	UNIDAD	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Veículo tipo van transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2017, Modelo 2017, cor branco, capacidade volumétrica de no mínimo 10m <sup>3</sup> ,teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com radio CD, MP3, motor com no	E 01	01	175.000,00	175.000,00

000013

<p>mínimo 125 CV, à diesel, câmbio manual, tanque de combustível no mínimo 70 litros, a transformação deverá ser para simples remoção conforme descreve: - revestimento interno no teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso.</p> <p>-Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.</p> <p>- Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.</p> <p>-01 (uma)- Janela corredeira, instalada na divisória original do veículo;</p> <p>- 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada-03 (três) listras centrais;</p> <p>-01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;</p> <p>- 01 (um)- armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm;</p> <p>- 01 (uma)- poltrona reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em couvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal;</p>			
--	--	--	--

<p>- 01 (um)- banco baú com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fôrmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courovin de fácil limpeza;</p> <p>- Toda fiação elétrica estará protegida por conduites de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;</p> <p>- iluminação interna composta por 04 (quatro) luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;</p> <p>- 01 (um)- sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 01 (um) ton;</p> <p>- Instalação de 01 (uma) Maca retrátil;</p> <p>- 01 (uma) – Prancha de Imobilização Adulto em prolipolileno;</p> <p>- 06 (seis) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da maca retrátil;</p> <p>- 01 (um) – Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;</p> <p>- 01 (um) – Suporte para Cilindro de oxigênio de 3.5 m³;</p> <p>- 01 (um) Instalação de cilindro de oxigênio de 3.5 m³ - fornecido pela prefeitura;</p> <p>- 01 (um) corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do</p>				
---	--	--	--	--

<p>compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;</p> <p>01 (um) – Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;</p> <p><b>OBS: o veículo deverá ser entregue adesivado externamente conforme os padrões do APSUS, constantes no link &lt;  <a href="http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp_frota_apsus_correto.pdf">http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp_frota_apsus_correto.pdf</a>&gt;</b></p> <p><b>Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.</b></p>				
--	--	--	--	--

Umuarama 22 de Junho de 2017.



**[81.833.527/0001-07]**  
**UMUARAMA DIESEL LTDA.**  
 RUA MANOEL RAMIRES, 5890  
 PARQUE INDUSTRIAL I  
**[ 87.507-811-UMUARAMA - PR ]**



GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA  
 AV LUIZ ANTONIO FAEDO N º 2001  
 CEP: 85601-270 SÃO CRITOVÃO – PARANÁ  
 CNPJ: 01.680.956/0001-44

01.680.956/0001-44  
**GRANVEL - GRANVILLE  
 VEÍCULOS LTDA**

Av. Luiz Antônio Faedo, 2001  
 CEP 85601-275 São Cristóvão  
 Francisco Beltrão - PR

### ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL : GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA


CNPJ: 01.680.956/0001-44

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO N º 2001, CEP: 85601-270 SÃO CRITOVÃO – PARANÁ

Veículo tipo van transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2017, Modelo 2018, cor branco, capacidade volumétrica de 11 m<sup>3</sup>, teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com radio CD, MP3, motor de 130 CV, à diesel, câmbio manual, tanque de combustível de 100 litros, a transformação e para simples remoção conforme descreve: -revestimento interno no teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade. Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia. 01 (uma) Janela corrediça, instalada na divisória original do veículo; 01 (uma) Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada, 03 (três) listras centrais; 01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente; 01 (um) - armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm; 01 (uma) poltrona reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal; 01 (um) banco baú com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza; Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; Iluminação interna composta por 04 (quatro) luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista; 01 (um) sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 01 (um) ton; Instalação de 01 (uma) Maca retrátil; 01 (uma) Prancha de Imobilização Adulto em prolipopileno; 06 (seis) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da maca retrátil; 01 (um) Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi,

regulador depressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente; 01 (um) Suporte para Cilindro de oxigênio de 3.5 m<sup>3</sup>; 01 (um) Instalação de cilindro de oxigênio de 3.5 m<sup>3</sup> fornecido pela prefeitura; 01 (um) corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação; 01 (um) Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão; OBS: o veículo será entregue adesivado externamente conforme os padrões do APSUS, constantes no link &lt;http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp\_frota\_apsus\_correto.pdf&gt;Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.

VALOR TOTAL DO VEICULO R\$ 178,000,00

  
MARCOS ALEXANDRE GAVASSO  
CONSULTOR DE VENDAS  
46 3520 4400  
46 99912 4295

  
01.680.956/0001-44  
GRANVEL - GRANVILLE  
VEÍCULOS LTDA  
Av. Luiz Antônio Faedo, 2001  
CEP 85601-275 São Cristóvão  
Francisco Beltrão - PR



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I. RIEDI

PROPOSTA DE VENDA

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA

CNPJ: 77.396.810/0008-00

ENDEREÇO: AVENIDA TUPI 3666 BAIXADA PATO BRANCO PR

DESCRIÇÃO/ITEM	UN	QUANTIDADE E	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<p>Veículo tipo van transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2016, Modelo 2017, cor branco, capacidade volumétrica de no mínimo 10m³, teto alto, direção hidráulica, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com radio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, à diesel, câmbio manual, tanque de combustível no mínimo 70 litros, a transformação deverá ser para simples remoção conforme descreve: - revestimento interno no teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação termo acústica em isopor de aço na linha automotiva, e isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso.</p> <p>-Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.</p> <p>- Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.</p> <p>- 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na divisória original do veículo;</p> <p>- 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada-03 (três) listras centrais;</p> <p>-01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do</p>	01	01	149.800,00	149.800,00

**Concessionárias:**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010  | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700    | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700         |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Randon PR (45) 3254 2000      |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400  | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800            |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744    | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500        |

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I. RIEDI

<p>paciente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 (um)- armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm;</li> <li>- 01 (uma)- poltrona reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal;</li> <li>- 01 (um)- banco baú com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza;</li> <li>- Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;</li> <li>- Iluminação interna composta por 04 (quatro) luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;</li> <li>- 01 (um)- sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 01 (um) ton;</li> <li>- Instalação de 01 (uma) Maca retrátil;</li> <li>- 01 (uma) – Prancha de Imobilização Adulto em prolipoleno;</li> <li>- 06 (seis) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da maca retrátil;</li> <li>- 01 (um) – Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;</li> <li>- 01 (um) – Suporte para Cilindro de oxigênio de 3.5 m<sup>3</sup>;</li> <li>- 01 (um) Instalação de cilindro de oxigênio de 3.5 m<sup>3</sup> - fornecido pela prefeitura;</li> <li>- 01 (um) corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;</li> </ul>				
---	--	--	--	--

**Concessionárias:**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010  | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700    | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700         |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000      |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400  | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800            |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744    | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500        |

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I. RIEDI

<p>01 (um) – Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;  <b>OBS: o veículo deverá ser entregue adesivado externamente conforme os padrões do APSUS, constantes no link &lt;  <a href="http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp_frota_apsus_correto.pdf">http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp_frota_apsus_correto.pdf</a>&gt;          Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.</b></p>				
---	--	--	--	--

PATO BRANCO 27 DE JUNHO 2017

**ANGEL ANDRÉ NERVIS**  
 VENDEDOR DE VEICULOS  
 (45) 9978 4650 – TIM  
 (46) 2101 7700

**ducato.frotista@fipal.com.br**

DUCATO/FROTISTA/GOVERNO

**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**

PATO BRANCO - PR

**77.396.810/0008-00**

**FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Avenida Tupi, 3666

**85506-000 PATO BRANCO - PR**

**Concessionárias:**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010  | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700    | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700         |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000      |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400  | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800            |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744    | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500        |

www.fipal.com.br



## ANEXO II

Obtenção da mediana  
Em anexo os Orçamentos

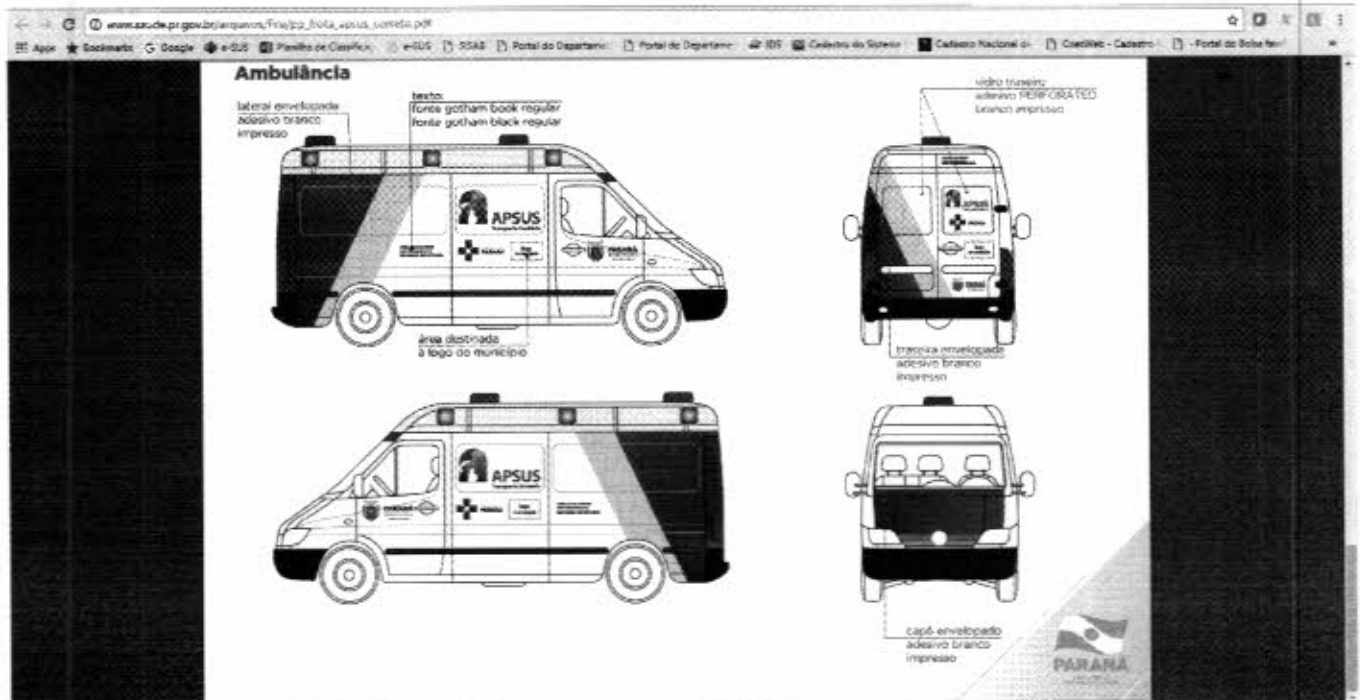
Orçamento 1	175.000,00
Orçamento 2	178.000,00
Orçamento 3	149.800,00

**Mediana: 167.600,00**



### ANEXO III

## Modelo Veículo Adesivado- Frota APSUS Ambulância



OFÍCIO Nº 896/2017 – SEC. SAÚDE

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIA

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, **de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando a Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, conforme solicitação nº 284/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 120.000,00

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

**PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Programa 1001: A saúde mais perto de você – Código 212: Manutenção e ampliação da rede de assistência a saúde municipal

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3821	08.006	10.301.1001.2.037	4.4.90.52.52.00	383
3820				000

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

SESA/PR – APSUS Transporte sanitário e próprio do município.

Aline M. J. Biezus  
Secretária Municipal de Saúde

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 18 de julho de 2017.

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 896/2017 – SEC SAÚDE autorizamos a realização do processo de licitação, visando a Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

DATA: 18 de julho de 2017.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal





## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados a saúde.

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	144/2017
DATA DO PROCESSO:	18/07/2017
MODALIDADE:	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	<b>R\$ 120.000,00</b>

### II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

### III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1001: A saúde mais perto de você – Código 212: Manutenção e ampliação da rede de assistência à saúde municipal.

### IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3820	08.006	10.301.1001.2.037	4.4.90.52.52.00	000	120.387,20
3821				383	120.000,00

Obs: Saldo orçamentário em: 13/07/2017

### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

SESA/PR – APSUS - Transporte sanitário

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000036

PARECER JURÍDICO N.º 0790/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende a aquisição de um veículo tipo furgão, transformado em ambulância tipo A (destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de vida), conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do transporte sanitário APSUS nos municípios, disposto na Resolução SESA nº 308/2017, ao custo máximo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 896/2017/SMS, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Umuarana Diesel Ltda, Granvel - Granville Veículos Ltda e Fipal Distribuidora de Veículos Ltda, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e na lei n.º 10.520/02, sendo que o objeto licitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 48º, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14.
- (b) **Exigência Não Satisfeita:**
- (i) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade de acordo com o Termo de Adesão firmado com a SESA. No entanto, apesar de mencionado pela Secretaria solicitante, o documento não foi anexado, sendo necessário providenciar.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** a aquisição de um veículo tipo furgão, transformado em ambulância tipo A (destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de vida), conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do transporte sanitário APSUS nos municípios, disposto na Resolução SESA nº 308/2017, ao custo máximo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), via Pregão Eletrônico, desde que atendida a exigência apontada no Subitem 2.2, "b", "i".

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”

**Município de Francisco Beltrão****Solicitação 284/2017****Termo de Referência**

0000 8

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
<b>284</b>	<b>Aquisição de Material</b>	18/07/2017	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	544/2017	S45
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
29	Departamento Administrativo - Saúde		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
08	Secretaria Municipal de Saúde	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			

**Descrição:**

Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS

Lote	Valor
<b>001 Lote 001</b>	

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
056778	Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2017, Modelo 2017, cor branco, capacidade volumétrica de no mínimo 10m³, teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, à diesel, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros. A transformação deverá ser para simples remoção conforme descreve: - revestimento interno no teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. -Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade. - Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia. - 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na divisória original do veículo; - 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada-03 (três) listras centrais; -01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente; - 01 (um)- armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm; - 01 (uma)- poltrona reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em courovin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal; - 01 (um)- banco baú com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courovin de fácil limpeza; - Toda fiação elétrica estará protegida por conduites de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; - Iluminação interna composta por 04 (quatro) luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista; - 01 (um)- sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, no mínimo 01 (um) ton; - Instalação de 01 (uma) Maca retrátil; - 01 (uma) – Prancha de Imobilização Adulto em prolipolileno; - 06 (seis) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descenso das Rodas da maca retrátil; - 01 (um) – Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente; - 01 (um) – Suporte para Cilindro de oxigênio de 4 m³; - 01 (um) Instalação de cilindro de oxigênio de 4 m³ - fornecido pela prefeitura; - 01 (um) corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;	UN	1,00	150.000,00	150.000,00

**Município de Francisco Beltrão****Solicitação 284/2017****Termo de Referência**

Página:2

01 (um) – Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

OBS: o veículo deverá ser entregue adesivado externamente conforme os padrões do APSUS, constantes no link < [http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp\\_frota\\_apsus\\_correto.pdf](http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp_frota_apsus_correto.pdf) > Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.

**TOTAL 150.000,00****TOTAL GERAL 150.000,00**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017 – UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados a SESA/PR – APSUS Transporte sanitário e próprio do Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de agosto de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2017.

  
NÁDIA DALLAGNOL  
Pregoeira



**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 144/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 545/2017**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 01/08/2017**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**  
**www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**01 de agosto de 2017 às 09h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**  
**Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

*Edital em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 308/2017, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento).*

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.



- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 01 de agosto de 2017 às 09h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

## 2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3523-2136.

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
  - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).
  - 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4

- 5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;



- 5.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.4.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## 7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 01 de agosto de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
  - 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.



7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia **01 de agosto de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

## 9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema

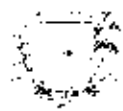
9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.



- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.6.1 **A abertura e o fechamento da fase de lances será feita pela Pregoeira. Fica vedada (PROIBIDA) qualquer comunicação entre a Pregoeira e as Licitantes durante todo o processo de Pregão Eletrônico e PRINCIPALMENTE na fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários por parte da PREGOEIRA, para o andamento do certame. Qualquer comunicação por "Chat" por parte de qualquer licitante poderá implicar na desclassificação do mesmo, conforme determinação do Banco Mundial, agente financiador desta licitação.**
- 9.7 Após finalização da etapa de lances **NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**, sendo o lance final o preço a ser considerado para adjudicação.
- 9.8 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.9 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.10 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.11 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 **De acordo com o estabelecido pelo Banco Mundial, NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência inabilitação da vencedora.**
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao



Edital.

10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira..

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 **indicação** de produto e marca/modelo;

11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**

11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12.3 Considerar-se-á **inexecuível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

12.4 Havendo **indícios de inexecuibilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:

12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;

12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;

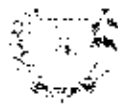
12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
  - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
  - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
  - 13.1.4 **à regularidade técnica**
  - 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
  - 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
  - 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
  - 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
    - 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
  - 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
  - 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
  - 13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.



13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;**

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$





13.5.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

13.5.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.5.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

- 13.5.4.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
- 13.5.4.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.5.4.3 Declaração de estrutura e suporte técnico **(ANEXO VI)**
- 13.5.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.5.7 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 Erro! Fonte de referência não encontrada. deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

#### 14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dal'Agno. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

#### 15 DOS RECURSOS

- 15.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do



prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 15.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
  - 15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - 15.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - 15.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
  - 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
  - 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Não haverá reajuste de preço.

18.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao SESA/PR – APSUS - Transporte sanitário e próprio do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3820	08.006	10.301.1001.2.037	4.4.90.52.52.00	000
3821				383

## 19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 **O prazo de entrega do veículo será de acordo o item 3.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Saúde.**

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua

substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 21 DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 20.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 20.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 20.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

## 23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 23.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo

de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 23.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 23.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.



- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Declaração de Estrutura e Suporte Técnico
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2017.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





EDITAL DE PREGÃO Nº 144/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2017  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS**

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descritivo do Equipamento	Quantidade
01	<p>Veículo tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, novo, zero km com as seguintes características mínimas: Ano 2017, Modelo 2017, cor branco, capacidade volumétrica de no mínimo 10m<sup>3</sup>, teto alto, banco do motorista com regulagem, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, ar condicionado cabine (motorista) e paciente, alarme, Air Bag e freios ABS, faróis de neblina, estribo lateral, sistema de som com rádio CD, MP3, motor com no mínimo 125 CV, à diesel, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré com alarme sonoro de ré, tanque de combustível no mínimo 70 litros.</p> <p><b>A transformação deverá ser para simples remoção conforme descreve:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- revestimento interno no teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso.</li><li>-Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.</li><li>- Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.</li><li>- 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na divisória original do veículo;</li><li>- 01 (uma)- Janela corredeira, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada-03 (três) listras centrais;</li><li>-01 (um) ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente;</li><li>- 01 (um)- armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm;</li><li>- 01 (uma)- poltrona reclinável, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em courvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal;</li><li>- 01 (um)- banco baú com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de</li></ul>	01



compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza;

- Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;
- Iluminação interna composta por 04 (quatro) luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;
- 01 (um)- sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, no mínimo 01 (um) ton;
- Instalação de 01 (uma) Maca retrátil;
- 01 (uma) – Prancha de Imobilização Adulto em prolipopileno;
- 06 (seis) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da maca retrátil;
- 01 (um) – Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;
- 01 (um) – Suporte para Cilindro de oxigênio de 4 m<sup>3</sup>;
- 01 (um) Instalação de cilindro de oxigênio de 4 m<sup>3</sup> - fornecido pela prefeitura;
- 01 (um) corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;
- 01 (um) – Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

**OBS: o veículo deverá ser entregue adesivado externamente conforme os padrões do APSUS, constantes no link <[http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp\\_frota\\_apsus\\_correto.pdf](http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pp_frota_apsus_correto.pdf)> Ambulância e com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação e com homologação junto ao INMETRO.**

## II – DO PROSPECTO :

- 2.1. **PROSPECTO: A licitante vencedora, deverá enviar a pregoeira sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 3 (três) horas após a finalização do certame, através do email: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br) ou anexado junto ao COMPRASNET, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.**

## III - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 3.1. O veículo, objeto desta licitação, deverá ser entregues, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **mediante entrega técnica**, na sede da oficina e garagem da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na rua Marília, 655, no bairro Padre Ulrico no município de Francisco Beltrão – PR.
- 3.2. **O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**
- 3.3. O veículo deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.
- 3.4. **O veículo deverá ser entregue na Garagem Municipal com no mínimo 30 (trinta) litros de combustível.**
- 3.5. **Para os efeitos desta licitação, será considerado "veículo automotor novo" o veículo a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma**



concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979". Somente poderá participar deste certame o Fabricante ou Revendedor/Concessionária Autorizado do Fabricante, conforme Lei Federal nº 6.729/1979.

3.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida diretamente pela agência/fabricante/concessionária para o Município de Francisco Beltrão, para fins de primeiro emplacamento.

- 3.6. A licitante deverá dispor de suporte técnico e manutenção (MODELO DECLARAÇÃO NO ANEXO VI), dispondendo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto.
- 3.7. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

#### IV – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Deverão ser enviados junto a proposta os catálogos do veículo oferecido.
- 4.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**
- 4.3. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, sem qualquer tipo de custos adicionais e em caso de substituição de peças as mesmas serão com preços de tabela.
- 4.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### V – DOCUMENTOS EXIGIDOS NA ENTREGA DO VEÍCULO:

- 5.1. Quando da ENTREGA do VEÍCULO por parte da Contratada a mesma DEVERÁ apresentar os documentos abaixo descritos, sem os quais o veículo NÃO SERÁ aceito:
- 5.1.1. Apresentação de registro na ANVISA do equipamento MACA RETRÁTIL;
- 5.1.2. Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;
- 5.1.3. Comprovante de capacidade técnica emitido pelo INMETRO, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância;
- 5.1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pela empresa que fará a transformação do veículo para ambulância.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2017.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
Aline Marieli Jochem Biezus Secretária Municipal de Saúde	Pedrinho Veroneze Secretário Municipal de Administração



**EDITAL DE PREGÃO Nº 144/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS**

**ANEXO – II**

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 144/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA/MODELO	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca/modelo;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do equipamento;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega do veículo será de acordo com o item 3.1 do ANEXO I do edital, **contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Francisco Beltrão, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :  
Cargo :



**EDITAL DE PREGÃO Nº 144/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS**

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na ..... n° ....., C.N.P.J. n° ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 144/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS**

**ANEXO - IV**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na  
..... nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto  
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 144/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS**

**ANEXO - V**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 144/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ÍTEM**

**OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS**

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO**

Como representante legal da empresa .....(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede a Rua ..... nº ....., ..... CEP nº ....., Fone ....., cidade de ....., Estado do ....., declaro que nossa empresa dispõe de condições e estrutura necessária e suporte técnico para execução dos serviços de manutenção dos veículos/equipamentos, objeto do **Pregão Eletrônico nº 144/2017**, descritas no **Anexo I do Edital**, conforme a seguir relacionadas:

- instalações e estrutura apropriadas;
- equipamentos e ferramental;
- estoque de peças;
- equipe técnica especializada e treinada na marca sendo colaboradores destinados à manutenção (técnicos e mecânicos) e no mínimo 1 (um) engenheiro mecânico);
- declaramos fornecer treinamento de uso, operação e funcionamento do equipamento ao(s) servidor(es) designado(s) do município, em conformidade com as normas vigentes de segurança do trabalho.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**EDITAL DE PREGÃO Nº 144/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS**

#### **ANEXO – VII**

#### **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Cleber Fontana**, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 144/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 144/2017 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$.....(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no **MUNICÍPIO**, o



pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **144/2017** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a SESA/PR – APSUS - Transporte sanitário. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3820	08.006	10.301.1001.2.037	4.4.90.52.52.00	000
3821				383

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

O veículo, objeto desta licitação, deverá ser entregues, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **mediante entrega técnica**, na sede da oficina e garagem da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na rua Marília, 655, no bairro Padre Ulrico no município de Francisco Beltrão – PR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O veículo deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - O veículo deverá ser entregue na Garagem Municipal com no mínimo 30 (trinta) litros de combustível**

PARÁGRAFO QUARTO – Para os efeitos desta licitação, será considerado "veículo automotor novo" o veículo a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979". Somente poderá participar deste certame o Fabricante ou Revendedor/Concessionária Autorizado do Fabricante, conforme Lei Federal nº 6.729/1979.

PARÁGRAFO QUINTO - A nota fiscal deverá ser emitida diretamente pela agência/fabricante/concessionária para o Município de Francisco Beltrão, para fins de primeiro emplacamento

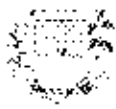
PARÁGRAFO SEXTO - A licitante deverá dispor de suporte técnico e manutenção (conforme declaração no Anexo VI), dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Deverão ser enviados junto a proposta os catálogos do veículo oferecido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**



**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, sem qualquer tipo de custos adicionais e em caso de substituição de peças as mesmas serão com preços de tabela.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTOS EXIGIDOS NA ENTREGA DO VEÍCULO:**

**Quando da ENTREGA do VEÍCULO por parte da Contratada a mesma DEVERÁ apresentar os documentos abaixo descritos, sem os quais o veículo NÃO SERÁ aceito:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Apresentação de registro na ANVISA do equipamento MACA RETRÁTIL;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovante de capacidade técnica emitido pelo INMETRO, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pela empresa que fará a transformação do veículo para ambulância.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 144/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 144/2017, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº



8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA,
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como



sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **144/2017** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	144		
Modalidade*	Pregão		
Numero edital/processo*	545		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira	BIRD - BANCO MUNDIAL - BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
Contrato de Empréstimo	8201-BR - ESTADO DO PARANÁ		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800610301100120374490525200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*			
Data de Lançamento do Edital	18/07/2017	Data Registro	18/07/2017
Data da Abertura das Propostas	01/08/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6002189963,0 (Logout)

## Francisco Beltrão

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados a SFSA/PR – APSUS Transporte sanitário e próprio do Município.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de agosto de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2017.

NÁDIA DALL'AGNOL

Pregocira

65101/2017

## Guaira

### MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 124/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 01 de agosto de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 18 de julho de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregociro/Comissão Permanente de Licitações.

65068/2017

## Ibiporã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 077/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017** referente à **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL E FERRO INDUSTRIAL**, com fundamento no Parecer Jurídico 293/2017 - PGM de 12/07/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas: **JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA**, vencedora do item 003 do lote 001, no valor total de **RS 16.740,00**; **L. F. SILVA MAQUINA - ME**, vencedora dos itens 001, 002, 004 e 005 do lote 001, no valor total de **RS 36.600,00**. Ibiporã, 13 de julho de 2017. **João Toledo Coloniezi**, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Torna público o resultado do credenciamento do Processo Administrativo nº 121/2016 - **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2016** referente ao **credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais previstos na Tabela do SUS**, com fundamento no Parecer Jurídico 292/2017 - PGM de 12/07/2017, bem como, disposto no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, **HOMOLOGAR** a empresa abaixo: **LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S - ME**, CNPJ: 77.214.807/0001-51. Ibiporã, 17 de julho de 2017. **JOAO TOLEDO COLONIEZI**, Prefeito Municipal.

65148/2017

## Inácio Martins

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL Nº 077/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº 064/2017 PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:00h, do dia 02/08/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais. Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 08:30min do dia 02/08/2017**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL Nº 078/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº 065/2017 PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **14:00h, do dia 03/08/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto (manilhas) para esta municipalidade. Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13:30min do dia 03/08/2017**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL Nº 079/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL, Nº 066/2017

#### PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:00h, do dia 04/08/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Contratação de Empresa para disponibilização de um profissional Psicólogo (a) com carga horária de 20 horas semanais para atendimento no CRAS deste Município. Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 08:30min do dia 04/08/2017**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL Nº 080/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº 067/2017 PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:00h, do dia 07/08/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de pneus, acessórios, contratação de serviços de duplicagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos da Frota Municipal. Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 08:30min do dia 07/08/2017**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br)

64979/2017

## Irati

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 080/2017- 1ª Edital retificado.**

A Comissão de Pregão, no uso de suas atribuições torna pública a retificação do edital em epígrafe, com as seguintes alterações: Alterações no Anexo I- Termo de referência e Nova data de abertura e julgamento e inclusão de critério de julgamento de amostras.

**Síntese do objeto:** Aquisição de caminhões empilháveis para os CMEI's do



18 R\$ 8,70; 19 R\$ 2,42; 21 R\$ 45,25; 25 R\$ 3,04; 27 R\$ 10,29; 28 R\$ 39,69; 31 R\$ 10,95; 35 R\$ 6,94; 41 R\$ 0,579; 42 R\$ 0,569; 43 R\$ 0,58; 44 R\$ 0,509; 45 R\$ 0,539; 46 R\$ 0,589; 61 R\$ 0,99; 62 R\$ 47,94; 67 R\$ 0,97; 73 R\$ 69,98; 74 R\$ 69,98; 75 R\$ 69,98; 76 R\$ 25,99; 77 R\$ 24,99; 78 R\$ 25,99; 80 R\$ 25,99; 81 R\$ 2,29; 82 R\$ 2,99; 84 R\$ 2,08; 90 R\$ 0,66 91 R\$ 25,79; 92 R\$ 4,69; 95 R\$ 2,34; 99 R\$ 18,19; 100 R\$ 18,39; 101 R\$ 44,39; 118 R\$ 3,63; 124 R\$ 32,99; 125 R\$ 67,39; 126 R\$ 47,99; 127 R\$ 42,24; 134 R\$ 8,79; 135 R\$ 9,75; 136 R\$ 8,79; 143 R\$ 33,85; 146 R\$ 253,90; 148 R\$ 26,62; 149 R\$ 22,48; 153 R\$ 43,99; 162 R\$ 0,259; 168 R\$ 0,1498; 169 R\$ 0,1499; 170 R\$ 0,1499; 171 R\$ 0,1699; 175 R\$ 0,2899; 180 R\$ 2,79; 181 R\$ 3,14; 183 R\$ 15,04; 185 R\$ 4,49; 188 R\$ 0,44; 190 R\$ 0,45; 196 R\$ 2,37; 197 R\$ 2,37; 198 R\$ 2,39; 220 R\$ 0,439; 221 R\$ 0,37; 222 R\$ 0,39; 223 R\$ 0,45; 224 R\$ 0,49; 225 R\$ 0,55; 227 R\$ 0,81; 232 R\$ 5,39; 233 R\$ 9,44; 245 R\$ 5,46; 246 R\$ 4,29; 247 R\$ 3,79; 248 R\$ 3,74; 249 R\$ 3,24; 251 R\$ 3,04; 253 R\$ 3,18; 254 R\$ 3,18; 255 R\$ 3,14; 256 R\$ 3,14; 257 R\$ 3,99; 258 R\$ 3,79; 262 R\$ 24,99; 263 R\$ 3,74; 264 R\$ 6,26; 265 R\$ 8,87; 266 R\$ 30,29; 269 R\$ 0,75; 278 R\$ 3,74; 279 R\$ 6,26; 280 R\$ 8,87; 281 R\$ 30,29; 282 R\$ 40,67; 283 R\$ 12,97; 284 R\$ 0,75; 287 R\$ 18,14;

8 - EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - CNPJ nº 10.335.819/0001-63. Itens: 202 R\$ 249,00; 204 R\$ 249,00;

9 - CIRURGICA PARMA LTDA - ME - CNPJ nº 10.368.534/0001-29. Itens: 29 R\$ 2.537,00;

10 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ nº 11.089.732/0001-16. Itens: 32 R\$ 78,60; 33 R\$ 96,93; 34 R\$ 78,60; 55 R\$ 360,00; 63 R\$ 59,00; 64 R\$ 63,00; 65 R\$ 51,00; 86 R\$ 4,75; 89 R\$ 42,52; 156 R\$ 15,00; 158 R\$ 25,00; 159 R\$ 140,00; 234 R\$ 16,00; 235 R\$ 11,00; 236 R\$ 11,20; 237 R\$ 15,00; 240 R\$ 9,20; 241 R\$ 12,00;

11 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ nº 11.619.992/0001-56. Itens: 201 R\$ 190,00;

12 - TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO - CNPJ nº 12.069.550/0001-46. Itens: 102 R\$ 6,50; 122 R\$ 110,00; 268 R\$ 12,49;

13 - ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME - CNPJ nº 16.826.856/0001-50. Itens: 72 R\$ 308,65; 272 R\$ 19,79;

14 - JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA - ME - CNPJ nº 17.094.518/0001-34. Itens: 110 R\$ 3,05; 271 R\$ 5,44; 286 R\$ 5,44;

15 - LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 59.844.662/0001-90. Itens: 40 R\$ 110,00; 56 R\$ 49,67; 57 R\$ 54,60; 58 R\$ 54,60;

16 - POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP - CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens: 02 R\$ 18,00; 36 R\$ 7,00; 38 R\$ 649,00; 39 R\$ 987,00; 53 R\$ 9,55; 54 R\$ 24,35; 66 R\$ 4,89; 70 R\$ 12,15; 85 R\$ 57,70; 120 R\$ 1,18; 131 R\$ 10,20; 132 R\$ 9,79; 137 R\$ 9,84; 140 R\$ 21,60; 152 R\$ 157,75; 154 R\$ 16,99; 157 R\$ 19,95; 166 R\$ 6,49; 167 R\$ 30,49; 238 R\$ 28,70; 239; R\$ 28,70; 242 R\$ 13,10; 252 R\$ 3,05;

17 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 82.291.311/0001-11. Itens: 12 R\$ 5,16; 22 R\$ 112,74; 23 R\$ 329,20; 52 R\$ 41,48; 68 R\$ 0,689; 69 R\$ 0,69; 79 R\$ 26,00; 83 R\$ 1,50; 87 R\$ 1,39; 96 R\$ 17,90; 97 R\$ 17,90; 98 R\$ 17,90; 104 R\$ 0,92; 105 R\$ 0,92; 106 R\$ 0,92; 107 R\$ 0,92; 108 R\$ 0,92; 109 R\$ 0,92; 112 R\$ 4,30; 114 R\$ 12,15; 115 R\$ 4,55; 116 R\$ 4,50; 121 R\$ 50,00; 128 R\$ 17,44; 173 R\$ 0,30; 174 R\$ 0,72; 176 R\$ 0,70; 177 R\$ 0,62; 178 R\$ 1,80; 186 R\$ 1,98; 189 R\$ 0,43; 191 R\$ 0,46; 192 R\$ 0,50; 193 R\$ 0,48; 194 R\$ 0,55; 195 R\$ 0,58; 199 R\$ 2,45; 213 R\$ 1,05; 214 R\$ 1,15; 215 R\$ 41,90; 216 R\$ 11,20; 217 R\$ 21,50; 218 R\$ 0,422; 219 R\$ 0,47; 229 R\$ 0,15; 231 R\$ 52,00; 244 R\$ 1,55; 259 R\$ 18,35; 267 R\$ 41,99; 275 R\$ 1,58; 290 R\$ 1,58;

18 - DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP - CNPJ nº 82.387.226/0001-51. Itens: 71 R\$ 13,90; 117 R\$ 109,20;

19 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 85.247.385/0001-49. Itens: 184 R\$ 2,90; 187 R\$ 2,90; 274 R\$ 3,69; 276 R\$ 1,84; 277 R\$ 2,40; 289 R\$ 3,69; 291 R\$ 1,84; 292 R\$ 2,40;

20 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 95.368.320/0001-05. Itens: 07 R\$ 5,84; 16 R\$ 3,87; 17 R\$ 2,33; 88 R\$ 46,20; 163 R\$ 128,00; 164 R\$ 127,90; 165 R\$ 128,00; 172 R\$ 0,17; 200 R\$ 2,88; 205 R\$ 0,37; 206 R\$ 0,47;

207 R\$ 0,50; 208 R\$ 0,55; 209 R\$ 0,65; 210 R\$ 0,77; 211 R\$ 0,62; 212 R\$ 0,67; 261 R\$ 21,04; 270 R\$ 0,55; 285 R\$ 0,55; 288 R\$ 29,17; Item deserto/frustrados: 014; 059; 103; 130; 203.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.797.642,93 (dois milhões noventa e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Paimi  
Código Identificador:AE94FF1A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados a SESA/PR – APSUS Transporte sanitário e próprio do Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de agosto de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Paimi  
Código Identificador:BD2A04F4

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1297 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 18 de Julho de 2017, na página 67, AVISO DE LICITAÇÃO

**Onde se lê:** Processo de Licitação nº39/2017

Pregão Presencial nº 28/2017

**Leia-se:** Processo de Licitação nº39/2017

Pregão Presencial nº 32/2017

General Carneiro, 18 de julho de 2017

**IVANIR PINTO DA LUZ**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Luciana Barbosa Pinto  
Código Identificador:D27E3A8A

**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017**

Nos termos do relatório apresentado pelo Pregoeiro e parecer da Assessoria Jurídica, objetiva: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REFORMA DA REDE DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: J & V CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - R\$ 551.730,80. 19/07/2017**

JARQUÉS LÉCIO DA SILVA II  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/01/2016/PMSJ/T. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE e a empresa MARCOS ANTONIO CORDEIRO FERREIRA EIRELI - EPP (CAIPIRA CONSTRUÇÕES), OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02901/2016/PMSJ/T, por 06 (Seis) meses a partir a assinatura do presente, ficando a vigência em (14/07/2017 a 13/01/2018), em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA - Prefeito Constitucional - SÃO JOÃO DO TIGRE - PB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017**

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Aquisição de uma Grade Niveladora, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 833398/2016 processo nº 1033593-13/2016 assinado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificação no Anexo I - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 03/08/2017, e serão abertos no dia 03/08/2017 às 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consultas: [www.boaesperancadouguacu.pr.gov.br](http://www.boaesperancadouguacu.pr.gov.br) Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017**

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Aquisição de um Tritador de Gramíneas Úmidas, com recursos oriundos do contrato de repasse nº 832583/2016 processo nº 1032965-09/2016 assinado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificação no Anexo I - Termo de Referência, até às 11:00 horas do dia 03/08/2017, e serão abertos no dia 03/08/2017 às 11:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consultas: [www.boaesperancadouguacu.pr.gov.br](http://www.boaesperancadouguacu.pr.gov.br) Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 18 de julho de 2017.

IVANIR RUFATTO  
Prefeito

EVANDRO LUIZ CECATO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017**

Com Lotes Exclusivos para ME/EPP. O Município de Candió, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se às 09h00min (nove horas) do dia 03/08/2017, na sede da Prefeitura Municipal situada a Avenida XV de Novembro, nº 1.761, telefone (43) 3638-8000, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO 0 KM, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, APARELHO DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO MUNICÍPIO E MINISTÉRIO DA SAÚDE/LENS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 09161.129000/1150-01, que será realizada pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/leitor/indicador/>, pelo código 0003201702000192

Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009, Lei Municipal nº 1.284/2015, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto ao Departamento de Licitação ou no site [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br).

Candói-PR, 17 de julho de 2017  
JOÃO LUIS TRENTIN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2017**

Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas às famílias cadastradas pelos CRAS e pela Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo da licitação: R\$ 1.046.000,00. Abertura dia 03/08/2017 às 09 h00min. Acesso ao edital Site: [cascavel.atende.net](http://cascavel.atende.net). Informações: (45) 3321-2347.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2017**

Registro de preços para aquisição de veículos para os programas da secretaria de assistência social pelo período de 12 (doze) meses. Abertura dia: 08/08/2017 às 09h30min. Critério de Julgamento Menor Preço por item. Valor máximo da licitação: R\$ 217.151,41. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: [www.bonnetlicitacoes.com.br](http://www.bonnetlicitacoes.com.br) e [cascavel.atende.net](http://cascavel.atende.net).

Em 19 de julho de 2017

EDSON ZOREK  
Diretor do Depto. de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL Nº 139/2017  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento à Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, cento, soma público que: 1) Fica alterada a especificação do CAFÉ e DOCE DE FRUITA dos LOTES 001 e 002 do ANEXO I do edital. 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital. 3) Edital na íntegra e suas alterações: no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

NÁDIA DALI AGNOL  
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017 - UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados a FSA-PR - APSUS Transporte sanitário e próprio do Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2017. Edital na íntegra: a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

NÁDIA DALI AGNOL  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017**

Registro de Preços Nº 047/2017.  
Objeto: Aquisição de materiais de construção e acabamentos que serão utilizados para o Programa Habitacional "Casa da Família", conforme previsto no Lei nº 624/2013, de 03 de junho de 2013.  
Data da sessão de abertura: 01/08/2017.  
Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado: R\$ 86.829,44 (Oitenta e Seis mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).  
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenario s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.  
Informações: (45) 3248-1159

Iguaçu, 14 de julho 2017.  
ANA LUCIA DE SOUZA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LARANJEIRAS DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017 - PMSL**

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível óleo diesel S-10 para manutenção da frota municipal.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 10/08/2017.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site da municipalidade ou através do email: [licitacoes@lajs.pr.gov.br](mailto:licitacoes@lajs.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 18 de Julho 2017,  
GILSON FERREIRA CELLA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017 - PMM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2017-LIC MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços TIPO: Menor preço unitário do item.  
Toma pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 109/2017 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de combustível (óleo diesel S-500 e gasolina comum). As empresas habilitadas são:

A empresa JOSCAN TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.077.688/0003-56, vencedora no 01, perfazendo o valor total de R\$ 722.700,00 (setecentos e vinte e dois mil e setecentos reais).

A empresa STANG E STANG LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.033.253/0016-50, vencedora no item 02, perfazendo o valor total de R\$ 470.560,00 (quatrocentos e setenta mil quinhentos e sessenta reais).

Marmeleiro - PR, 18 de julho de 2017.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017**

Procedimento Licitatório nº 106/2017  
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 03 ZERO QUILÔMETRO, TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, MÍNIMO ANO 2017 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. DATA DE ABERTURA: 02 de Agosto de 2017 às 14:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por Item. VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$185.666,67(Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lapiere nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, das 08:00 h às 12:00 h.

Palmital - PR, 19 de julho de 2017.

VALENTINI DE SOUZA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 061/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos material permanentemente (Aparelho de Ar Condicionado, Bomba a vácuo, Carterho para curativo, Ultrassom odontológico, Destilador de água, Seladora, Mesa de mayo, Suporte de sono, Armário em aço, Escada, Foco refletor ambulatório, Oftalmoscópio, Cadeira para obeso, Moches, Mesa de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 144/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Fica alterada a redação do descritivo do item 01 do ANEXO I do edital, nos seguintes quesitos:

- Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval ou fibra de vidro, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.

- 01 (um)- armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, ou fibra de vidro, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm;

- 01 (um)- banco baú com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, ou fibra de vidro, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza;

- 2) Fica ALTERADA a exigência do item 3.5 do ANEXO I do edital, para a seguinte redação:

**3.5. O veículo deverá ser entregue ao Município de Francisco Beltrão, novo, 0km, para que o mesmo realize o primeiro emplacamento.**

- 3) Fica EXCLUÍDA a exigência do item 3.5.1 do ANEXO I do edital.
- 4) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **14 de agosto de 2017, às 09:00 horas**.
- 5) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017.



Nádia Dall Agnol  
Pregoeira



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	144		
Modalidade*	Pregão		
Numero edital/processo*	545		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira	BIRD - BANCO MUNDIAL - BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
Contrato de Empréstimo	8201-BR - ESTADO DO PARANÁ		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800610301100120374490525200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*			
Data de Lançamento do Edital	18/07/2017		
Data da Abertura das Propostas	01/08/2017	Data Registro	18/07/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	14/08/2017	Data Registro	28/07/2017
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 6002189963,0 ([Logout](#))

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**32E89FA0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017 – Processo nº 538/2017.

**OBJETO:** Aquisição de insumos para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM**

1 - CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL - ME - CNPJ: 08.846.841/0001-26; ITEM 04 – R\$ 149,00.

2 - GILSON GILBERTO LISE - ME - CNPJ: 04.255.660/0001-74; ITEM 05 – R\$ 2,14; ITEM 06 – R\$ 2,00.

3 - JULCIMAR ANDRE BORDIGNON - ME - CNPJ: 19.157.862/0001-50; ITEM 07 – R\$ 13,90.

4 - LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 78.743.291/0001-03; ITEM 01 – R\$ 350,00; ITEM 08 – R\$ 21,50.

5 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP - CNPJ: 17.542.364/0001-04; ITEM 02 – R\$ 17,00; ITEM 03 – R\$ 34,00; ITEM 10 – R\$ 43,00.

ITEM 09 - DESERTO

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 979.356,30** (novecentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Cidney Barbiero Filho

**Código Identificador:**93AD2718

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 144/2017

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica alterada a redação do descritivo do item 01 do ANEXO I do edital, nos seguintes quesitos:

- Revestimento do assoalho em chapas de compensado naval **ou fibra de vidro**, com tratamento à prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.

- 01 (um)- armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, **ou fibra de vidro**, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200 mm;

- 01 (um)- banco baú com capacidade para 03 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, **ou fibra de vidro**, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza;

Fica ALTERADA a exigência do item 3.5 do ANEXO I do edital, para a seguinte redação:

**3.5. O veículo deverá ser entregue ao Município de Francisco Beltrão, novo, 0km, para que o mesmo realize o primeiro emplacamento.**

Fica EXCLUÍDA a exigência do item 3.5.1 do ANEXO I do edital.

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **14 de agosto de 2017, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**B05D9744

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 110/2017**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, o Sr. **NEANDER BENAZZI**, portador do RG N.º 10.826.565-5 SESP/PR, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, servidor municipal, a disposição da **EMATER**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 27 de julho de 2017.

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

AVISO DE REEDITAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 144/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO PREGÃO TRANSFORMADO EM AMBIÊNCIA TIPO A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sustentado do Programa de Qualificação do Aluno Privilegiado à Saúde - APSUS.

- 0) Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/00-09, com sede à Rua Osvaldo Teves dos Santos, 1900, centro, tinha publicado...
1) Fica alterada a redação do descritivo do item 01 do ANEXO I do edital, nas seguintes questões...
2) Fica alterada a redação do item 3,5 do ANEXO I do edital, para a seguinte redação:
3,5. O veículo deverá ser entregue ao Município de Francisco Beltrão, novo, com para que o mesmo realize o primeiro empacotamento.
3) Fica EXCLUÍDA a exigência do item 3,5.1 do ANEXO I do edital.
4) Fica alterada a data prevista para abertura de julgamento das propostas a partir da sessão de disputa para o dia 14 de agosto de 2017, às 09:00 horas.
5) Ressaltamos informações às demais condições estabelecidas no Edital, Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017.

Nádia Dal Agnol

Preposta

Table with columns: Nome, CPF, Cargo, Cargo. Rows include Jolya Mariah Vieira, Isabela Paggi, Glaucia Roberta da Oliveira, Ronaldo Lúcio F. Torres.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 26 de julho de 2017, Município de Verê - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/17

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, em uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo de Tosta Salário Público Municipal nº 001/2017 e o Decreto nº 29/2017, de 12/07/2017 RESOLVE

CONVOCAR

Os aprovados no Teste Salário Público a que se referem o Edital nº 001/2017 e o Decreto nº 29/2017, para o cargo de matrícula.

Table with columns: Curso, Matrícula, Nome, Nota Prova Escrita, Nota Prova Prática, Total, Classificação. Rows include Gilson Wolf, Sérgio Zanetti, Helio Dirceu Schneider, Valécio Rodrigues Barbieri, Vitor Rodrigues Barbosa, Rodrigo Rogério Antunes de Barros, Elsi da Veiga, Nelson Roberto Pinheiro.

Para que no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, compareça perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê-PR, munido dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), CNIS

CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação na última eleição, comprovante de residência, CPF e carteira de trabalho, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dependentes, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não Aceite do Cargo Público, Atestado de Boa Conduta expedido pelo Fórum, comprovante da excelência e nº de agenda bancária e nº do conta. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a eliminação automática do candidato convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 26 de julho de 2017, ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE - ARSS - CNPJ nº 335.678/001-96 - Fone/Fax: (0XX41) 3524-5335. Rod. Coronel Vilson Tassoni, nº 501, Bairro Água Branca, CEP: 85.624-278, Francisco Beltrão-PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017 TIPO MENOR PREÇO - POR ITEM (Lei nº 8.896/98, art. 21 I e II e 10.520/03)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS FILMES RADIOLÓGICOS COMPUTARIZADOS COM A MARCA KONICA MINOLTA PARA USO EXCLUSIVO F. DIÁRIO DOS SETORES DA ARSS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: As 08h00min do dia 14 de agosto de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 14 de agosto de 2017, São logo acaba o encerramento.

Dr. Interlocutores em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência pelo projeto básico junto a sede da ARSS no Setor de Licitação, ou ainda, solicitar via e-mail: licitacao@arsspr.com.br ou pelo Fone/Fax: +55 3524-9624, em conformidade com o conteúdo do art. 6º, IV, da Lei 8.896/03.

Francisco Beltrão-PR, 26 de julho de 2017, ALEX GÓTTARDI, Pregoeiro - ARSS.

ORAÇÃO A SANTA EDWIGES: Vós, Santa Edwiges, que fostes no tempo amparo dos pobres e desolados e socorro dos enlutados, no dia grande e eletivo refere do cotidiano que gratulamos, conforme seu prego, sede a minha advogada para que eu obtenha a graça de... Em favor dos que trabalham para pagar dívidas e vencer dificuldades da vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

Estado do Paraná - Rua Perolândia, s/nº - Caixa Postal nº 38 - CEP 82.910-000 - Perola D'Oeste - Paraná. Fone/Fax: 011 (41) 3624-2525 e 3624-2525

DECRETO Nº 02-2017

RESOLVO: Aprovar em Plenário: Anuário Setorial do Município de Perola D'Oeste, em sua 02ª edição, de Nº 02/2016, sob o nº 153 de novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no cadastro legal, sob o nº 02.938.910-00/0001 do CNPJ, sob o nº 02.938.910-00/0001, no dia 15 de novembro de 2016.

Art. 1º - Foi o Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no cadastro legal, sob o nº 02.938.910-00/0001 do CNPJ, sob o nº 02.938.910-00/0001, no dia 15 de novembro de 2016, o Município de Perola D'Oeste (PR) para o exercício de 2017. As seguintes entidades foram aprovadas:

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Data. Rows include 01-02 SECORPARA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS, 03-04 SECORPARA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS, 05-06 SECORPARA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS, 07-08 SECORPARA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS, 09-10 SECORPARA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS, 11-12 SECORPARA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS, 13-14 SECORPARA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS, 15-16 SECORPARA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS, 17-18 SECORPARA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS, 19-20 SECORPARA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS.

Art. 2º - Os valores inscritos no presente decreto representam os valores que serão utilizados para a abertura de licitação de aquisição de materiais necessários.

Art. 3º - São exclusivas para o uso no âmbito do presente decreto, as propostas de contratação de serviços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Perola D'Oeste, Paraná, em 20 de julho de 2017, à vista do presente decreto.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO Nº 323/2017

DATA: 28/07/2017

SUMULA: Constitui o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF e de outras providências.

OPRE: LITIO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO COM UNIDAS POR LEI.

DECRETA: Art. 1º - Fica assim constituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS-FUNDEF- do município de Verê, Paraná.

Table with columns: MEMBROS, CPF, FUNÇÃO, SEGMENTO. Rows include Rita Calgaroto, Telianinha Gaeta, Wagner Augusto da Silva, Paulo Soares, Nereia Micaelino, Myriane Marcon, Mônica Irene Haas, Líza Salete de Oliveira da Veiga, Rosane Pez,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES MANFRINOPOLIS RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017

LRF Art 55 inciso I, alínea "a" - Anexo I

Table with columns: DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I), Despesa Ativo, Pessoal Inativo e Pensionistas, Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art 18, 1º da LRF), (-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art 19, 1º da LRF) (II), Inutilização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária, Decorrentes de Decisão Judicial, Despesas de Exercícios Anteriores, Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06, Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, Pensionistas, IRRF, TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II), RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV), % do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite - TDP sobre a RCL (IIIIV \* 100), LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - 6,00 %, LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art 22 da LRF) - 5,7%, LIMITE DE ALERTA (inciso II do parágrafo 1º do art 59 da LRF) - 5,4%

TAISLER GUIMARÃES DA SILVA Presidente, CLEBER DIEGO TOIGO Contador - CRC/PR 036652/O-5

NOTAS EXPLICATIVAS PODER LEGISLATIVO - 1º SEMESTRE 2017. Em referência ao Anexo I da RGF, foram adicionados os valores com Despesa de Pessoal referentes ao período de julho de 2016 a dezembro de 2016, que representam um período em que o poder legislativo ainda era vinculado ao executivo. Entende-se que os valores devem fazer parte da base de cálculo, haja vista que os valores da Receita Corrente Líquida, também representam tal período.

TAISLER GUIMARÃES DA SILVA Presidente

CLEBER DIEGO TOIGO Contador - CRC/PR 036652/O-5

**Curiúva****AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2017

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, de conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 TORNA PÚBLICO, que estará recebendo envelopes com a documentação a partir do dia 01 de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2017 para o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS para realização de Plantões Médicos, Procedimentos Médicos de Especialidades e Prestação de Serviços Médicos - Clínica Médica - vinculados às Equipes ESF, com as alterações posteriores realizadas no presente Edital.

O Edital completo, com as alterações realizadas nos valores dos procedimentos médicos, encontra-se à disposição dos interessados no site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 01 de agosto de 2017.

**ROBERVAL DA SILVA PRESTES**

Presidente da CPL

**NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

70024/2017

**Dois Vizinhos**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**  
**ALTERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

1. Fica alterado o critério de julgamento constante no item 10.1 do edital, passando a ser MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

2. O novo Anexo I - Termo de Referência está disponível no site do município.

3. Comunicamos que as novas datas para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8 horas 00 minutos do dia 15 de agosto de 2017.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 12 horas 00 minutos do dia 15 de agosto de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13 horas 30 minutos do dia 15 de agosto de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15 horas 00 minutos do dia 15 de agosto de 2017.

LOCAL: [licitacoes.com.br](http://licitacoes.com.br).

4. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 31 de julho de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

69931/2017

**Figueira**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 120 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 14/08/2017** para fins de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA (TIPO ESMERALDA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br), informações através do e-mail [licitacoes@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacoes@figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 31/07/2017, Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

69866/2017

**Foz do Jordão**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2017-PMFJ**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às **10:00 HORAS DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2017-PMFJ**, do tipo menor preço, por item, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS FOTOCOPIADORAS/ SCANNER COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: [licitacao@fozdejordao.pr.gov.br](mailto:licitacao@fozdejordao.pr.gov.br).

Foz do Jordão, 24 de julho de 2017.

**Rodrigo de Souza**

Pregoeiro

69870/2017

**Francisco Beltrão****AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 144/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica alterada a redação do descritivo do item 01 do ANEXO I do edital. 2) Fica ALTERADA a exigência do item 3.5 do ANEXO I do edital. 3) Fica EXCLUÍDA a exigência do item 3.5.1 do ANEXO I do edital. 4) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **14 de agosto de 2017, às 14:00 horas**. 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017,

Nádia Dall Agnol

Pregoeira

69571/2017

**Guaira**

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 129/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, produtos de limpeza, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de agosto de 2017.

Chamamento Público nº 004/2017

Objeto: Chamamento Público tem por objeto a seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaira / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.

Da participação: As empresas interessadas deverão se inscrever protocolando no setor de Protocolos do Município de Guaira, situada à Avenida Otávio Tosta, nº 126, em Guaira, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, a partir da data de 01/08/2017 às 07h30min até 15/09/2017 às 15h00min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Guaira (PR), em 31 de julho de 2017.

Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

69981/2017



Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 1º de agosto de 2017.  
**IZABELTE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2017 - TÉCNICA E PREÇO**

**OBJETO:** Parcela Público-Privada (Ppp) Na Modalidade de Concessão Administrativa Para Gestão, Modernização, Otimização, Expansão, Operação, Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública, Segurança e Tráfego do Município de Dois Vizinhos - PR.

- 1. Fica alterado o ANEXO VII - Postagem Técnica.
- 2. O novo Anexo VII - Postagem Técnica está disponível no site do município.
- 3. Comunicamos que a nova data para Entrega dos Envelopes e Início da Sessão Pública será no dia 18 de setembro de 2017 às 08h00min.
- 4. Permanecem inalteradas as demais condições.

Em 31 de julho de 2017,  
**RAUL CAMILO ISOTTON**  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Exames, Que Serão Disponibilizados Aos Usuários da Secretaria de Saúde - Com Lote Exclusivo Para Micro e Pequena Empresa e Com Cota Reservada Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Ampla Concorrência.  
Data e Horário para o Credenciamento: 16 de agosto de 2017 até as 8 horas 00 minutos.  
Início da Sessão Pública: 16 de agosto de 2017 às 8 horas 10 minutos.  
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, Na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, No Sede da Prefeitura Municipal.  
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no sede da Prefeitura Municipal e no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8827.

Em 31 de julho de 2017,  
**RAUL CAMILO ISOTTON**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FAZENDA RIO GRANDE**

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 24/2017, com objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, vencedor dos itens 14, 42 e 129 com o valor total de R\$ 32.981,70 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos); DUOMOJI PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 82.387.276/0001-51, vencedor dos itens 05, 25, 27, 33, 37, 61, 80, 96, 118, 126, 133 e 134 com o valor total de R\$ 135.492,20 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos); PROHOSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 04.355.394/0001-51, vencedor dos itens 95 e 94 com o valor total de R\$ 6.105,60 (seis mil cento e cinco reais e sessenta centavos); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, vencedor do item 12 com o valor total de R\$ 14.782,50 (quatorze mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, vencedor do item 129 com o valor total de R\$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais); ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob nº 02.607.956/0001-81, vencedor dos itens 07, 09, 17, 20, 21, 26, 31, 32, 38, 40, 42, 43, 47, 52, 53, 81, 82, 84, 101, 103, 105, 106, 120, 125 e 148 com o valor total de R\$ 352.909,20 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e nove reais e vinte centavos); DRÓGAFONTE LTDA, CNPJ sob nº 08.778.204/0001-26, vencedor do item 41 com o valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); ASSUNÇÃO É MÓRFFLO LTDA, CNPJ sob nº 08.219.262/0001-53, vencedor dos itens 01, 34, 50, 51, 64, 71, 74, 78, 89, 115, 150 e 154 com o valor total de R\$ 88.388,70 (oitenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos); CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME, CNPJ sob nº 17.813.674/0001-06, vencedor dos itens 04, 08, 15, 16, 23, 24, 28, 30, 57, 65, 67, 70, 77, 79, 83, 88, 90, 98, 99, 100, 111, 116, 119, 127, 132, 138, 139, 140, 142, 145, 146 e 152 com o valor total de R\$ 354.515,30 (trezentos e cinquenta e quatro mil

quinhentos e quinze reais e trinta centavos); CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33, vencedor dos itens 02, 10, 11, 13, 35, 39, 45, 46, 48, 54, 56, 58, 60, 66, 68, 72, 73, 75, 85, 86, 87, 104, 107, 108, 110, 112, 114, 121, 122, 124, 130, 131, 135, 136, 137, 141 e 143 com o valor total de R\$ 363.724,94 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos); e ISMIED FARMACEUTICA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 21.013.992/0001-01, vencedor dos itens 03, 49 e 144 com o valor total de R\$ 27.587,50 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Os itens 06, 18, 19, 22, 29, 36, 44, 55, 59, 63, 69, 76, 91, 92, 95, 97, 102, 109, 113, 117, 123, 128, 147, 149, 151, 153, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme parecer nº 406/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de julho de 2017.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 25/2017, com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Ônibus com autocarro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa J. Marcondes Transportes Ltda, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 00.569.505/00001-71, vencedor com o valor global de R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme parecer nº 394/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 25 de julho de 2017  
**MARCIO CLAUDIO WOZNIAK**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, através do comissário permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 014/2017 de 05/01/2017 com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e na Lei Municipal nº 834/2017 do dia 29 de junho de 2017, torna público aos interessados que fará realizar no dia 04 de setembro de 2017, às 10 (dez) horas na Prefeitura Municipal, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, TIPO MAIOR OFERTA, objetivando a Concessão de Direito Real de Uso de Bens Imóveis de propriedade do Município de Formosa do Oeste, a título gratuito, com encargos e cláusula de reversão, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de indústrias de Confecção de Artigos do Vestuário e Acessórios, visando promover e desenvolvimento socioeconômico do Município. O Edital com o início teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 31 de julho de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail [compras@formosadoeste.pr.gov.br](mailto:compras@formosadoeste.pr.gov.br) ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste, 28 de julho de 2017  
**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários, ração para cães e gatos, inseticidas, antídotos e carapaçadas para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), Nº de ID no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) 682.255 - Abertura e avaliação das propostas: 15 de agosto de 2017, às 9 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017**

Objeto: Aquisição de refrigeradores para armazenamento dos imunobiológicos utilizados no setor de imunização da Secretaria Municipal da Saúde. Nº de ID no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) 682.263 - Abertura e avaliação das propostas: 15 de agosto de 2017, às 10 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2017**

Objeto: Aquisição de Computadores Desktops Corporativos, Peças e Suprimentos de Informática, a fim de atender as necessidades do 9º Grupoamento de Bombeiros, Nº de ID no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) 682.264 - Abertura e avaliação das propostas: 15 de agosto de 2017, às 11 horas. Os editais poderão ser retirados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail [direti.alex@gmail.com](mailto:direti.alex@gmail.com)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2017**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio (auxílio de serviços gerais / operador de empilhadeira) as atividades desenvolvidas nos almoxarifados da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital. Nº de ID no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) 682.327. Abertura e avaliação das propostas: 15 de agosto de 2017, às 10 horas. O edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1369 ou pelo e-mail [natuel.nair@pmf.pr.gov.br](mailto:natuel.nair@pmf.pr.gov.br).

Foz de Iguaçu-PR, 1º de agosto de 2017  
**ETELVINA DE FATIMA MACIEL OLIVEIRA**  
Responsável pela Diretoria de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017**

OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação das Atividades Primárias à Saúde - APSUS - O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-06, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica alterada a redação do descritivo do item 01 do ANEXO I do edital. 2) Fica ALTERADA a exigência do item 3.5 do ANEXO I do edital. 3) Fica EXCLUÍDA a exigência do item 3.5 I do ANEXO I do edital. 4) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 14 de agosto de 2017, às 14:00 horas. 5) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017,  
**NADIA DALL AGNOI**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 15 de agosto de 2017, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para. 86, Licitação na modalidade Pregão nº 34/2017, do tipo Maior Desconto em Percentual, Por Lote na forma presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação de medicamentos (Substâncias Químicas para Manipulação). Informações pelo Fone/Fax (44) 3884-1210 - Departamento de Licitação e Compras. Protocolo de retirada via internet site: [www.guaporema.pr.gov.br/Edital-e-Licitacao-Pregao-2017](http://www.guaporema.pr.gov.br/Edital-e-Licitacao-Pregao-2017) E-mail: [mail:claudio.battista261@iathmail.com](mailto:mail:claudio.battista261@iathmail.com) ou [pmguaopre-ma@uaol.com.br](mailto:pmguaopre-ma@uaol.com.br).

Guaporema-PR, 17 de agosto de 2017  
**CLAUDIO BATISTA PEREIRA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2017**

Síntese do objeto: Aquisição de motocicletas e caminhonete, em atendimento ao Convênio nº 820891/2015/Ministério da Justiça. Tipo: Menor preço unitário. Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 02/08/2017 às 15h00min do dia 16/08/2017. Abertura das propostas: Das 15h01 às 16h00min do dia 16/08/2017. Início da sessão pública e disputa de preços: Das 16h01min às 16h00min do dia 16/08/2017, acrescidas do período alvaratino. Local de acesso e participação: [www.iri.org.br](http://www.iri.org.br)

Irati-PR, 17 de agosto de 2017,  
**ANTONIO CARLOS MUCHAM**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2017**

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 01/09/2017, no sede da Prefeitura do Município, sala de licitação, sito à Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, a abertura da sessão pública de Chamamento Público objetivando a seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os projetos arquitetônicos e complementares das unidades habitacionais e os de infraestrutura, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e continuação da produção dos empreendimentos, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO, pelas Agências Executoras do Programa, que terá como gestor a Caixa Econômica Federal - CAIXA, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAIXA 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, po-